

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 22 de agosto de 2023
Ano XIV | Edição nº 2883

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| Chefia de Gabinete | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Outros Atos | 3 |
| Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia | 4 |
| Outros Atos | 4 |
| Secretaria de Administração | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Dispensas | 4 |
| Extrato | 7 |



CHEFIA DE GABINETE**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.721 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/2023, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.721 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|----------------|------------------|------------------|
| Fundo Municipal de Saúde | | | |
| <i>(Programa de Incentivo ao Fortalecimento aos Usuários do SUS para UBS)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.1.170 | 3.1.90.11-1621 | 11.000,00 | |
| 3004.10.122.0020.1.170 | 3.1.90.13-1621 | | 8.000,00 |
| 3004.10.122.0020.1.170 | 3.1.90.94-1621 | | 3.000,00 |
| <i>(Programa de DANTS)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.2.113 | 4.4.90.51-1621 | 50.000,00 | |
| <i>(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.2.100 | 3.3.90.32-1621 | | 50.000,00 |
| TOTAL | | 61.000,00 | 61.000,00 |

DECRETO Nº 3.722 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023,

e nos termos do processo eletrônico nº 008412/23,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Turismo, Esporte,

Lazer e Juventude - Interino

ANEXO AODECRETO Nº 3.722 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|----------------|-------------------|-------------------|
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude | | | |
| 2010.236952971.114 | 4.4.90.51-1704 | 125.000,00 | |
| 2010.273921872.051 | 3.3.90.39-1704 | | 125.000,00 |
| TOTAL | | 125.000,00 | 125.000,00 |

Outros Atos**CORRIGENDA**

Por ter saído com erro material as publicações de 10/08/2023 e 21/08/2023, nas Edições de nºs 2875 e 2882, nas páginas 03 e 04, respectivamente.

Pregão Eletrônico nº 30/2023

Onde se lê: HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei nº 10.520/02 e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93...

Leia-se: HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21...

ANEXO A LEI Nº 2.246 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**ANEXO I**

Onde se lê:

FONTE: 1543

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)

Leia-se:

FONTE: 1541

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF)

DECRETO Nº 3.720 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Onde se lê: ... em conformidade com a Lei nº 2.411 de 26 de abril de 2023...

Leia-se: ... em conformidade com a Lei nº 2.425 de 18 de agosto de 2023...

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de agosto de 2023.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - PETU

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e a Comissão Gestora do Programa Especial de Transporte Universitário, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os estudantes universitários do PETU, que ainda não prestaram o trabalho voluntário para o ano de 2023, previsto no Art. 8º da Lei nº 1.180 de 06 de abril de 2005, que entrem em contato com esta secretaria até o dia 25/08/2023, a fim de serem encaminhados para trabalhar nas eleições do Conselho Tutelar, conforme solicitação recebida através do processo 9883/2023. Os mesmos deverão participar de uma reunião no dia 30 de agosto de 2023 na sede do Conselho Tutelar, para orientação do trabalho na eleição, que acontecerá no dia 1º de outubro de 2023.

Cabe salientar, que o aluno que não realizar o trabalho voluntário, poderá ser excluído do benefício a qualquer tempo, conforme consta no Art. 15 do decreto nº 2.437 de 21 de julho de 2014.

INFORMAÇÕES: Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, 100 - Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ ou através do Telefones (24) 2224-7726 e (24) 2224-7727, no horário de 9h30min às 16h30min.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de agosto de 2023.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Felipe Machado Cairo Baltazar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 10603/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.035,60 (quatro mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10603/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de formula infantil descrito abaixo, no valor total de R\$ 4.035,60 (quatro mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº

0800979-84.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, com sede a Rua Alves Moreira, 21, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|-----|--------|-------------|--------------|
| 1 | LEITE NAN COMFOR LATA 800G | LT | 60 | R\$ 67,26 | R\$ 4.035,60 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 17/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 5456/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.515,92 (oito mil e quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5456/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 8.515,92 (oito mil e quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para atender a demanda ambulatorial do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a Rua Mauricio Goncalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|-------------|--------------|
| 1 | CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR | UND | 111 | R\$ 76,72 | R\$ 8.515,92 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA**

HONORIO LOURENCO pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 8739/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8739/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), para atender a demanda da Atenção Básica por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede a Rua Citlog, nº 333, Aeroporto, Varginha – MG.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|-----|--------|-------------|-------------|
| 1 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | FR | 300 | R\$ 1,56 | R\$ 468,00 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

Processo nº 9596/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.094,00 (quatro mil e noventa e quatro reais).

A Senhora Secretária de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9596/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor de R\$ 4.094,00 (quatro mil e noventa e quatro reais), para atender a demanda do Setor de Fisioterapia. A referida dispensa será com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Algenivea Lobo de Freitas, 306, Voldac, Volta Redonda - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|--------------|--------------|
| 1 | Caneta Laser Ibramed 904 Nm - Infravermelho. Para Laserpulse; demais especificações constantes no processo. | 2 | UND | R\$ 2.047,00 | R\$ 4.094,00 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 03/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/02/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de agosto de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 9729/2023

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9729/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de 80 (oitenta) aparelhos de ar condicionado instalados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa **L D G ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.191.641/0001-50, com sede a Rua Antônio da Rocha Branco Filho, 1020, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos



inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/08/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **L D G ELETRICA LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....

**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**PROCESSO Nº: **0624/2023**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **147/2023****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

| | | | | |
|--|--------------------------|----------------|-----------------|------------------------|
| LOTE 49 | Quant.: 1 | Num: 037 | 6,60 | Total: 1.320,00 |
| Item: 49 | Unidade: PCT | Marca: Anadona | Modelo: Anadona | |
| Descrição: PROPÉS DESCARTÁVEIS c/ 100 | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 6,60 | | | Total Item: 1.320,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.320,00 | | | | |

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de agosto de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO Nº: 0624/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 157/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---|---------------------------|--------------|-------------|----------------------|
| LOTE 36 | Quant.: 1 | Num: 087 | 44,95 | Total: 899,00 |
| Item: 36 | Unidade: CX | Marca: MEDIX | Modelo: N.3 | |
| Descrição: Fio seda 3.0 c/a 3/8- cx c/24 | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 44,95 | | | Total Item: 899,00 |
| LOTE 71 | Quant.: 1 | Num: 084 | 3,09 | Total: 309,00 |
| Item: 71 | Unidade: UN | Marca: MEDIX | Modelo: 7,5 | |
| Descrição: Tubo endotraqueal c/ balão 7,5 | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 3,09 | | | Total Item: 309,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.208,00 | | | | |

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de agosto de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO Nº: 0624/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 159/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|--|---------------------------|------------------|-------------------|----------------------|
| LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 141 | 8,98 | Total: 449,00 |
| Item: 9 | Unidade: UN | Marca: GVFLX | Modelo: GVFLX | |
| Descrição: SONDA ALIMENTAÇÃO Nº 6 | | | | |
| Quantidade: 50 | Valor Unit.: 8,98 | | | Total Item: 449,00 |
| LOTE 61 | Quant.: 1 | Num: 030 | 22,67 | Total: 226,70 |
| Item: 61 | Unidade: PCT | Marca: LEMGRUBER | Modelo: LEMGRUBER | |
| Descrição: Tubo de latex 200 | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 22,67 | | | Total Item: 226,70 |
| LOTE 62 | Quant.: 1 | Num: 051 | 48,78 | Total: 487,80 |
| Item: 62 | Unidade: PCT | Marca: LEMGRUBER | Modelo: LEMGRUBER | |
| Descrição: Tubo de latex 204 | | | | |
| Quantidade: 10 | Valor Unit.: 48,78 | | | Total Item: 487,80 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.163,50 | | | | |

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de agosto de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO EXTERNO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7155/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**. **OBJETO:** Contratação para prestação de serviços, pelo SEBRAE/RJ para a prestação de serviço de consultoria na modalidade híbrida de apoio à Implementação da Licença Ambiental Comunicada (LAC), com o objetivo de simplificar o ambiente de negócios do Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura integral, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por meio da celebração do Termo Aditivo específico; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de agosto de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9130/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.** **OBJETO:** Contratação prestação de serviços de manutenção de Estação Meteorológica marca Plug Field modelo WS22 em atendimento ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de agosto de 2023 e findando-se em 09 de agosto de 2024; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Reserva Orçamentária de nº 1004/2023 - Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de agosto de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos